



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 30/11/23 no átrio
da Prefeitura Municipal, nos termos do
art. 80 da Lei Orgânica do Município de
Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável: *[Assinatura]*

RETIFICAÇÃO 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Retificação 001/2023 do Edital 008/2023, ficando inalterado os demais itens do referido Edital.

ONDE SE LÊ

(...)

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A entrega da documentação será realizada em sessão pública no dia e local abaixo descrito onde serão recolhidas todas as documentações pertinentes, conforme o item 3.13;

Data: 30/11 e 01 e 02 de dezembro de 2023

Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h

Local: Centro Integrado de Recreação (CIR) – Rua Nabor Toledo Lopes 1281, Vila Betânia

LEIA-SE

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.2 A entrega da documentação será realizada em sessão pública no dia e local abaixo descrito onde serão recolhidas todas as documentações pertinentes, conforme o item 3.13;

Data: 04, 05 e 06 de dezembro de 2023

Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h

Local: Salão Comunitário Padre José Grimminck (Rua Padre Cornélio Hans 1761 – Bairro Aparecida – ao lado da Igreja Nossa Senhora Aparecida)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Dr. Emílio da Silva, 66 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-200

ONDE SE LÊ**ANEXO II- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
16/11/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Publicação do Edital
29 e 30/11 e 01/12/2023	8h às 12h e das 13h às 16h	Centro Integrado de Recreação (CIR) Rua Nabor Toledo Lopes, 1281 – Vila Betânia	Inscrição dos Candidatos
06/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação da Relação Preliminar de inscrições Deferidas e Indeferidas
07 e 08/12/23	8h as 16h	Prefeitura Municipal de Alfenas Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro	Interposição de Recurso contra a Relação Preliminar de Inscrições
12/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Local de Prova e Divulgação da Relação Final de inscrições
17/12/2023	8h30 às 13h	LOCAL SERÁ DIVULGADO NO DIA 23/08/2023 NO SITE http://www.alfenas.mg.gov.br/ .	Aplicação das Provas Objetivas
18/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Gabarito Preliminar
19 e 20/12/2023	8h as 16h	Prefeitura Municipal de Alfenas Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro	Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar
21/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Gabarito Definitivo
03/01/2024	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
04 e 05/01/2024	8h às 16h	Prefeitura Municipal de Alfenas Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro	Interposição de Recurso contra o resultado Preliminar do Processo Seletivo
09/01/2024	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação Resultado Final e Homologação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3588-200

LEIA-SE**ANEXO II- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
04, 05 e 06/12/2023	8h às 12h e das 13h às 16h	Salão Comunitário Padre José Grimminck (Rua Padre Cornélio Hans 1761 – Bairro Aparecida – ao lado da Igreja Nossa Senhora Aparecida)	Inscrição dos Candidatos
08/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas
11 e 12/12/23	8h às 12h e das 13h às 16h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 - Centro	Interposição de Recurso contra a Relação Preliminar de Inscrições
13/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Local de Prova e Divulgação da Relação Final de Inscrições
17/12/2023	8:30h às 12:30h	LOCAL SERÁ DIVULGADO NO DIA 13/12/2023 NO SITE http://www.alfenas.mg.gov.br/ .	Aplicação das Provas Objetivas
18/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Gabarito Preliminar
19 e 20/12/2023	8h às 12h e das 13h às 16h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 - Centro	Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar
21/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Gabarito Definitivo
03/01/2024	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
04 e 05/01/2024	8h às 12h e das 13h às 16h	Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 - Centro	Interposição de Recurso contra o resultado Preliminar do Processo Seletivo
09/01/2024	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação Resultado Final e Homologação

TÚLIO LIMA DA
SILVA, 10411711635

Assinado de forma digital por Túlio
LIMA DA SILVA, 10411711635

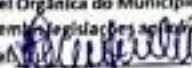
Túlio Lima da Silva

Secretário

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 008/2023

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 6/11/23 no Diário da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável: 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONSIDERANDO** a Recomendação Ministerial nº 2 de novembro de 2023 do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais em caráter temporário para atender à demanda da Secretaria de Saúde; **CONSIDERANDO**, a necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público, assim como dispor de cadastro de profissionais aptos ao pronto exercício de suas atribuições, para eventuais e futuras necessidades da administração pública; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 2.257, de 11 de março de 2019 e o Decreto 3.452 de 17 de julho de 2023; **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no **ANEXO I** do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público vista a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços da Administração Pública de Alfenas/MG.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: **ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS, ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO, ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total conforme Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- 2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 A entrega da documentação será realizada em sessão pública no dia e local abaixo descrito onde serão recolhidas todas as documentações pertinentes, conforme o item 3.13;

Data: 30/11 e 01 e 02 de dezembro de 2023

Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h

Local: Centro Integrado de Recreação (CIR) – Rua Nabor Toledo Lopes 1281, Vila Betânia

- 3.2 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria que deverá ser preenchida pela equipe de inscrição de forma legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;
- 3.3 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.





3.4 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

3.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

3.6 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.7 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou a contratação.

3.9 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão publicados no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura e no site <http://www.alfenas.mg.gov.br/>.

3.10 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- V. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo de acordo com o Anexo I;

3.11 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos **(ORIGINAL E CÓPIA)**:

- I. Documento de Identidade (RG ou CPF);
- II. Documentos comprobatórios referente a escolaridade exigida para o cargo;
- III. Documentações comprobatórias do candidato, a saber:
 - III.i) Comprovante das titulações: Certificado/Diploma/Declaração de Curso de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento, Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado ou outro título que couber ao cargo.
 - III.ii) Comprovante de Experiência Profissional: Carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços onde conste o local, a função e o período trabalhado ou declaração de contagem de tempo em que conste local, função e período trabalhado.

3.12 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado para a inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Unificado será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

4.1.1 **PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória)**: análise da documentação apresentada em consonância com os requisitos mínimos para o cargo/função conforme Anexo I;

4.1.2 **SEGUNDA ETAPA (Eliminatória/Classificatória)**: Aplicação de provas objetivas conforme item 4.2.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3098-200

4.1.3 TERCEIRA ETAPA (Classificatória): contagem de tempo de serviço e títulos do profissional juntamente com seus comprovantes sendo atribuído pontos por titulações e experiência conforme item 4.3.

4.2 As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão) conforme Tabela I abaixo, de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III.

TABELA I – PROVAS OBJETIVAS				
CARGOS: EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.				
PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	LOCAL
LÍNGUA PORTUGUESA	5	2	4 HORAS	SERÁ DIVULGADO NO DIA 12/12/2023 no http://www.alfenas.mg.gov.br/
LEGISLAÇÃO	5	2		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	8		
TOTAL	20	100		

4.2.1 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova será desclassificado do processo seletivo.

4.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes neste Edital e suas posteriores retificações/publicações.

4.2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este RG ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.2.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.2.5 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4.2.6 O único documento válido para a correção da prova é o **Cartão de Respostas**, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.2.7 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.8 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.2.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

4.2.10 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.2.11 O Cartão de respostas e o caderno de provas serão recolhidos ao final da prova. O Cartão de respostas será o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3696-200

único documento utilizado para apuração dos resultados.

4.3 O quesito Titulações será pontuado conforme Tabela II, já o quesito Contagem de Tempo de Serviço/Experiência profissional será pontuado por mês completo trabalhado (30 dias), até o limite de 05 anos, conforme Tabela III abaixo.

conforme Tabela III abaixo.

TABELA II – TITULAÇÕES		
CARGOS: EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação na área a que concorre	3,00 pt/curso	20,00 pt
Curso de Pós-graduação (Residência) na área a que concorre	5,00 pt/curso	
Curso de Mestrado na área a que concorre	8,00 pt/curso	
Curso de Doutorado na área a que concorre	10,00 pt/curso	

TABELA III – EXPERIÊNCIA	
CARGOS: EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Experiência	Pontuação
Experiência na área no cargo a que concorre	1,00 pt / mês

4.3.1 Não será contabilizado tempo de serviço concomitante. Caso o candidato apresente tempo concomitante, será contabilizado o tempo na modalidade de maior pontuação.

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado conforme Anexo II, a divulgação dos resultados preliminares será em ordem alfabética.

5.2. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

- I. Candidato com maior nota na prova objetiva.
- II. Candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado publicado, sendo que este deverá ser protocolado conforme Cronograma constante no Anexo II.

6.2 Se por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do resultado, será revista a ordem de classificação dos aprovados, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

6.3 O recurso deverá ser apresentado:

- I. Digitado em duas vias;
- II. Dentro do prazo estipulado;
- III. Com a identificação "Edital 008/2023", o nome, o nº. de inscrição, o cargo pretendido, o endereço completo, telefone e a assinatura do candidato.

6.4 Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão considerados.

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.



6.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste edital.

6.7 A decisão relativa ao recurso será divulgada conforme cronograma (Anexo II), após análise da Comissão Especial de Avaliação, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.8 Não caberá recurso sobre o resultado final.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação se dará conforme cronograma (Anexo II), o candidato que não atender à convocação para contratação no prazo de 03 dias úteis após publicação no site <http://www.alfenas.mg.gov.br/>, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

7.2 São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

1. Ter sido aprovado no processo seletivo Edital 008/2023;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Possuir escolaridades e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
4. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
7. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
8. Apresentar os documentos constantes no Anexo IV.
9. A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação neste Processo Seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

8.3 A Comarca de Alfenas é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

8.5. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita conforme necessidade das Secretarias correspondentes.

Alfenas, 16 de novembro de 2023


Túlio Lima da Silva
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Dr Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-200

ANEXO I- INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CH
ANALISTA DE SAÚDE - EDUCADOR FÍSICO	CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R\$ 4.199,80	30H
ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMEIRO	CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	6	R\$ 5.599,75	40H
ANALISTA DE SAÚDE - FARMACÊUTICO	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R\$ 4.199,80	30H
ANALISTA DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 4.199,80	30H
ANALISTA DE SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R\$ 4.199,80	30H
ANALISTA DE SAÚDE - NUTRICIONISTA	CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CR	R\$ 4.199,80	30H
ANALISTA DE SAÚDE - PSICÓLOGO	CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	R\$ 4.199,80	30H
ANALISTA DE SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	R\$ 4.199,80	30H

ANEXO II- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
16/11/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Publicação do Edital
29 e 30/11 e 01/12/2023	8h às 12h e das 13h às 16h	Centro Integrado de Recreação (CIR) Rua Nabor Toledo Lopes, 1281 – Vila Betânia	Inscrição dos Candidatos
06/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas
07 e 08/12/23	8h as 16h	Prefeitura Municipal de Alfenas Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro	Interposição de Recurso contra a Relação Preliminar de Inscrições
12/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Local de Prova e Divulgação da Relação Final de Inscrições
17/12/2023	8h30 às 13h	LOCAL SERÁ DIVULGADO NO DIA 23/08/2023 NO SITE http://www.alfenas.mg.gov.br/ .	Aplicação das Provas Objetivas
18/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Gabarito Preliminar
19 e 20/12/2023	8h as 16h	Prefeitura Municipal de Alfenas Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro	Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar
21/12/2023	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Gabarito Definitivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Dr Emílio da Silveira, 68 – Centro Alfenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-200

03/01/2024	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
04 e 05/01/2024	8h às 16h	Prefeitura Municipal de Alfenas Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro	Interposição de Recurso contra o resultado Preliminar do Processo Seletivo
09/01/2024	-	Mural de Avisos da Prefeitura (Praça Fausto Monteiro 347 – Centro Alfenas/MG) e site http://www.alfenas.mg.gov.br/	Divulgação Resultado Final e Homologação

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS): Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em língua portuguesa. Identificar as diferentes partes de um texto, de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa). Identificar o sentido global de um texto. Identificar objetivos discursivos do texto (informar, argumentar, relatar, expor, orientar, promover humor, etc.). Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto. Inferir o sentido de palavras e/ou expressões a partir do contexto. Estabelecer relações de sentido entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes. Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor. Reconhecer e analisar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual. Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, no emprego dos pronomes, dos modos e tempos verbais e no uso das vozes verbais. Identificar variedades e adequação de linguagem. Conhecimentos linguístico-textuais. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal em gêneros diversos: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos. Reconhecer a significação de palavras e expressões.

LEGISLAÇÃO SUS (COMUM A TODOS OS CARGOS) : Constituição Federal (artigos 196 a 200); Lei 8.080/90 (com suas alterações) e Lei 8.142/90. Estratégia de Saúde da Família - ESF: objetivos e atribuições dos profissionais. Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Humaniza SUS - Política Nacional de Humanização.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (EDUCADOR FÍSICO): O Educador Físico e sua inserção na saúde pública. Política Nacional de Atenção Básica. Formas de promoção da atividade física nos diversos setores da população. Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família. Referenciais teóricos sobre a atividade física com base na fisiologia do exercício. Princípios do treinamento e aspectos metodológicos da atividade física. Esporte adaptado, prescrição de exercício físico para a saúde; diretrizes gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora. A nutrição, formas de avaliação do estado físico e nível de atividade física, bem como, sua aplicação pelo professor de Educação Física. O lazer e a recreação como vetores na melhoria da qualidade de vida. Trabalho em equipe multiprofissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ENFERMEIRO): O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos). Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), consulta de



Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. Planejamento, organização e gerência de serviços de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Saúde da Família e assistência de enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programas do Ministério da Saúde no atendimento aos pacientes e usuários. Enfermagem na assistência integral à saúde do adulto e do idoso: Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), Diabetes Mellito (DM), saúde mental. Programa Nacional de Imunização. Processo do cuidar em Enfermagem em doenças transmissíveis. Formação e educação permanente em saúde da equipe que compõe a Estratégia de Saúde da Família (ESF). Gestão do ambiente de trabalho: administração de recursos humanos e materiais. Organização social e comunitária. Vigilância em saúde. Processos de trabalho em saúde. O pacto pela saúde. A Estratégia de Saúde da Família (ESF) e os indicadores de saúde. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Controle social. Sistema de referência, contrarreferência e articulação/ comunicação com serviços de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os Conselhos de Saúde. Planejamento e programação local de saúde com participação popular. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Protocolo de Manchester.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (FARMACÊUTICO): Conceito, objetivos e atribuições da Farmácia. Requisitos técnicos e exigências legais para instalação, licenciamento e funcionamento da Farmácia. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Germicidas de uso hospitalar: formulações. Seleção e padronização de medicamentos e correlatos, gestão de estoque – curva ABC – Parâmetros de Identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos – exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Farmacologia: conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos. Antimicrobianos. Assistência farmacêutica no SUS/Atenção Básica: incentivo à assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. Programas estratégicos de responsabilidade do Ministério da Saúde. Programas para aquisição dos medicamentos essenciais da Saúde.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (FISIOTERAPEUTA): Anatomia humana: sistemas esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana: neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesioterapia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia, uroginecologia e psicologia. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espirometria, eletrodiagnóstico, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia. Princípios da prática fisioterapêutica nos diferentes níveis de atuação e especialidades clínicas. Fisioterapia Respiratória Adulto: Anatomia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema respiratório. Semiologia e avaliação funcional respiratória. Noções de radiologia torácica. Fisiopatologia respiratória: doenças pulmonares obstrutivas e restritivas. Técnicas e recursos terapêuticos para desobstrução das vias aéreas e reexpansão pulmonar. Fisioterapia respiratória no trauma torácico e nas cirurgias abdominais, torácicas e neurológicas. Patologias: pneumonia, bronquite, enfisema, asma, bronquiectasia, doenças da pleura, lesão pulmonar aguda, edema pulmonar, síndrome do desconforto respiratório agudo, tromboembolismo pulmonar, doenças neuromusculares. Insuficiência respiratória. Oxigenoterapia. Ventilação não-invasiva. Desenvolvimento do sistema respiratório. Particularidades anatômicas e fisiológicas do sistema respiratório. Avaliação funcional do sistema respiratório. Técnicas para desobstrução das vias aéreas e reexpansão pulmonar. Patologias: apneia da prematuridade, síndrome do desconforto respiratório, síndrome da aspiração de mecônio, hipertensão pulmonar persistente neonatal, displasia broncopulmonar, refluxo gastroesofágico, bronquiolite, asma, fibrose cística, pneumonia.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (FONOAUDIÓLOGO): Anatomia e Fisiologia do Sistema de Comunicação Humano, Desenvolvimento da Linguagem e da Fala, Distúrbios da Linguagem, Distúrbios da Fala, Distúrbios da Audição,



Distúrbios da Voz, Distúrbios da Deglutição, Avaliação Fonoaudiológica em Atenção Primária, Intervenção Fonoaudiológica em Atenção Primária, Orientação Familiar e Educacional, Prevenção e Promoção da Saúde em Fonoaudiologia, Interdisciplinaridade e Trabalho em Equipe na Atenção Primária, Abordagem Fonoaudiológica a Populações Específicas (crianças, adultos, idosos), Ética e Responsabilidade Profissional em Fonoaudiologia, Legislação e Normas da Profissão.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (NUTRICIONISTA): O exercício da profissão de nutricionista e sua regulamentação, incluindo o Código de Ética. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos, boas práticas nos serviços de alimentação, avaliação de perigos e pontos críticos, contaminação dos alimentos, higiene do manipulador e operação de preparo dos alimentos. Fatores relacionados à presença de micro-organismos nos alimentos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Educação em serviço e treinamento, custos e produtividade, controle de qualidade. Nutrição em diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso, gravidez, nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças como má-absorção, anemia, câncer, AIDS, doenças gastrointestinais, inflamatórias do intestino, diabetes, doenças renais e hepáticas, desnutrição, cardiopatia, pneumopatias. Macronutrientes, oligoelementos, nutrição e atividade física. Anorexia, bulimia. Nutrição em recém-nascidos de baixo peso e alto risco, nutrição enteral e parenteral, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva, epidemiologia nutricional, interações entre drogas e alimentos/nutrientes, saúde oral, hipertensão, doenças reumáticas, saúde psíquica. Planejamento de cardápios para escolares, educação nutricional para coletividades, Programa Nacional de Alimentação Escolar, segurança alimentar e nutricional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PSICÓLOGO): Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Rapport; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludoterapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.ª Infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Assistência Social (SUAS).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (TERAPEUTA OCUPACIONAL):

História, fundamentos e raciocínio clínico em terapia ocupacional; análise de atividades; desempenho ocupacional; classificação internacional de funcionalidade. Terapia ocupacional em disfunções físicas: disfunções ortopédicas e neurológicas; avaliação das atividades de vida diária; tratamentos dos componentes de desempenho ocupacional. Tecnologia assistiva: órteses, adaptações e comunicação alternativa. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: o papel do terapeuta ocupacional; avaliações funcionais e ambientais; intervenções e interdisciplinaridade na abordagem ao idoso. Terapia ocupacional em psiquiatria: reforma psiquiátrica; conceitos; abordagens; reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional em pediatria: desenvolvimento neuropsicomotor e suas alterações; o brincar e suas teorias; neonatologia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Dr Emílio da Silveira, 68 – Centro Allenas/MG
CEP: 37130-000 Telefone: (35) 3698-200

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS: EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

EDUCADOR FÍSICO

Destina-se ao desempenho das funções de educador físico de acordo com a Lei 14.386/22.

ENFERMEIRO

Destina-se ao exercício das funções de enfermeiro de atendimento à Saúde da Família, de acordo com as normas atinentes à Atenção Básica e consoante Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986 bem como as Legislações do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

FARMACÊUTICO

Destina-se ao desempenho das funções de farmacêutico, consoante Decreto n.º 85.878, de 7 de abril de 1981.

FISIOTERAPEUTA

Destina-se ao desempenho das funções de fisioterapeuta, consoante Decreto-Lei n.º 938, de 13 de outubro de 1969.

FONOAUDIÓLOGO

Destina-se ao desempenho das funções de fonoaudiólogo, consoante Lei n.º 6.965, de 9 de dezembro de 1981;

NUTRICIONISTA

Destina-se ao desempenho das funções de nutricionista, consoante Lei n.º 8.234, de 17 de setembro de 1991;

PSICÓLOGO

Destina-se ao desempenho das funções de psicólogo de acordo com a Lei nº 4.119, de 27 DE agosto de 1962;

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Destina-se ao desempenho das funções de terapeuta ocupacional de acordo com Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.



ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Dependentes:
 - a. Para fins de abono família (filhos com idade igual ou menor que 14 anos): apresentar certidão de nascimento, CPF, carteira atual de vacina, declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche ou escola);
 - b. Para fins de dedução em imposto de renda (filhos com idade igual ou menor que 21 anos): apresentar certidão de nascimento e declaração atual de matrícula no instituto educacional (creche, colégio, escola ou faculdade).
2. Certidão de casamento;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante da última votação;
5. Carteira de identidade;
6. Cartão PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar declaração de inexistência)
7. 2 fotos 3x4;
8. Certificado de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino)
9. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
10. Comprovante de residência;
11. Atestado médico admissional (poderá ser de profissional particular ou do Sistema Único de Saúde;
12. Atestado de bons antecedentes;
13. Comprovante de Conta Bancária (*Banco Santander*)
14. Comprovante de qualificação cadastral junto ao e-Social obtido no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> . Imprimir o *print* da tela e anexar à documentação a ser apresentada.